

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP n° 1678/2022**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CULTIVO CELULAR E DE COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS

Ao 13º dia do mês de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2025**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhada aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CULTIVO CELULAR E DE COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE CONVÊNIO FINEP n° 1678/2022**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - Finep, e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Art.33 da Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25 de junho de 2010, o qual traz dispões o seguinte:

“Para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços com recursos do FNDCT, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade e deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade previstos na



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 014/2025 TERMO DE CONVÊNIO FINEP nº 1678/2022

legislação federal vigente”

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com as disposições da instrução normativa descrita e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CULTIVO CELULAR E DE COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento **“SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA”** encaminhado aos fornecedores via e-mail nos dias 14 de fevereiro e 26 de fevereiro de 2025.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. BD – cotacaobdb@bd.com, sara.matta@bd.com
2. _BIOCIENCIA– contato@biocienciaonline.com.br ; ana@biocienciaonline.com ;
3. BIOTECNO - vendas2@biotecno.com.br
4. CELLCO – vendas@cellco.com.br
5. GSM BIOTEC - mariana.monteiro@gsmbiotec.com
6. LBF lbf@lbfbiotechnologies.com
7. LIFE TECH – atendimentovendaspublicas@thermofisher.com
biogenpr.biogen@gmail.com ;
8. NOVA ANALITICA - david.garrido@novanalitica.com.br
9. PENSABIO – comercial@pensabio.com.br, mauro.arrym@pensabio.com.br
10. QIAGEN – geovana.ramos@qiagen.com.br
11. SELLEX – anderson.sellex@gmail.com
12. SIGMA – vendas35@merckgroup.com ;
13. SINAPSE – atendimento3@sinapsebiotecnologia.com.br
14. UNISCIENCE – raissa.pereira@uniscience.com.br
15. VERITAS – alessadra.popov@veritasbio.com.br

4 – DO ITEM I – INIBIDOR DE ROCK (Y27632) (5mg)



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 014/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP nº 1678/2022**

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 014/2025, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.994.497/0001-77**, apresentou proposta de preços que considerando o valor unitário perfaz a importância total de **R\$ 3.948,16 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)** para fornecimento do respectivo item.
- b) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 9.400,32 (nove mil quatrocentos reais e trinta e dois centavos)** para fornecimento do respectivo item;
- c) **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.774.679/0001-47**, apresentou proposta de preços que considerando o valor unitário perfaz a importância total de **R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais)** para fornecimento do respectivo item.

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, apresentou o menor valor, o orçamento foi submetido à análise técnica do setor responsável que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou os documentos de habilitação da empresa classificada tecnicamente, quais sejam:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP nº 1678/2022**

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, foi considerada **HABILITADA DOCUMENTALMENTE** para o fornecimento do **ITEM I**.

5 – DO ITEM II – GENTAMICINA

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2025, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 341,04 (trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos)** para fornecimento do respectivo item;
- b) **MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.562.934/0001-94, apresentou proposta de preços que considerando o valor unitário perfaz a importância total de **R\$ 510,34 (quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos)** para fornecimento do respectivo item.
- c) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 666,18 (seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)** para fornecimento do respectivo item;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 014/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP nº 1678/2022**

5.2. Da Análise Técnica

5.2.1. Considerando que a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, apresentou o menor valor, o orçamento foi submetido à análise técnica do setor responsável que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade

5.3 Da Análise Documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou os documentos de habilitação da empresa classificada tecnicamente, quais sejam:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

5.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, foi considerada **HABILITADA DOCUMENTALMENTE** para o fornecimento do **ITEM II**.

6 – DO ITEM III – HUMAN STEM CELL FACTOR (SCF)

6.1. Das propostas apresentadas

6.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 014/2025, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 014/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP nº 1678/2022**

proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 8.019,66 (oito mil dezenove reais e sessenta e seis centavos)** para fornecimento do respectivo item;

b) UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.994.497/0001-77**, apresentou proposta de preços que considerando o valor unitário perfaz a importância total de **R\$ 8.660,10 (oito mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos)** para fornecimento do respectivo item;

c) NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.774.679/0001-47**, apresentou proposta de preços que considerando o valor unitário perfaz a importância total de **R\$ 17.310,00 (dezesete mil trezentos e dez reais)** para fornecimento do respectivo item;

6.2. Da Análise Técnica

6.2.1. Considerando que a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, apresentou o menor valor, o orçamento foi submetido à análise técnica do setor responsável que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade

6.3 Da Análise Documental

6.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou os documentos de habilitação da empresa classificada tecnicamente, quais sejam:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP nº 1678/2022**

6.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, foi considerada **HABILITADA DOCUMENTALMENTE** para o fornecimento do **ITEM III**.

7- DO ITEM IV – FUNGIZONE / ANF OTERICINA B

7.1. Das propostas apresentadas

7.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2025, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.562.934/0001-94**, apresentou proposta de preços que considerando o valor unitário perfaz a importância total de **R\$ 530,26 (quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos)** para fornecimento do respectivo item.
- b) **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 577,26 (quinhentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)** para fornecimento do respectivo item;
- c) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 608,40 (seiscentos e oito reais e quarenta centavos)** para fornecimento do respectivo item;

7.2. Da Análise Técnica

7.2.1. Considerando que a empresa **MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA**, apresentou o menor valor, o orçamento foi submetido à análise técnica do setor responsável que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade

7.3 Da Análise Documental



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 014/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP nº 1678/2022**

7.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou os documentos de habilitação da empresa classificada tecnicamente, quais sejam:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

7.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA**, foi considerada **HABILITADA DOCUMENTALMENTE** para o fornecimento do **ITEM IV**.

8- DO JULGAMENTO

8.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas a seguir relacionadas:

- UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, para fornecimento do **ITEM I** considerando-se o valor total de **R\$ 3.948,26 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)**
- LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, para fornecimento do **ITEM II** considerando-se o valor total de **R\$ 341,04 (trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos)**
- INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, para fornecimento do **ITEM III** considerando-se o valor total de **R\$ 8.019,66 (oito mil**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 014/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP nº 1678/2022**

e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

- d) **MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, para fornecimento do **ITEM IV** considerando-se o valor total de **R\$ 530,26 (quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos)**

9 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As empresas vencedoras comprometem-se a entregar os itens objetos do presente processo considerando os prazos estipulados nas respectivas propostas de preços, contado a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, **totalmente às custas dos fornecedores e deverá ser realizada no endereço indicado nas respectivas Ordens de Compra.**

9.2. Considerando que o valor total proposto pelas empresas que lograram vencedoras ultrapassa em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais e doze centavos) o valor global previsto inicialmente em plano de aplicação para a presente aquisição, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada.

9.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

9.4. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

9.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP n° 1678/2022**

9.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

9.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

9.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

10 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

10.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2025 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

10.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 014/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP nº 1678/2022**

incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes neste documento.

12 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1 de 25 de junho de 2010; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrado a presente documento que, lido e achado conforme, foi assinado.

Curitiba, 13 de março de 2025.



Ana Lirman
Assistente de Licitações

